



PROCESSO Nº 1489/07

PROTOCOLO Nº 8.761.617-7

PARECER Nº 396/07

APROVADO EM 15/06/07

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ -
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Direito –
Bacharelado, ministrado no *Campus* de Marechal Cândido Rondon.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício nº 531/2007 – CES/GAB/SETI, de 6 de junho, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho, protocolado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 684/2006-GRE, de 25 de setembro de 2006, reconhecimento do curso de graduação em Direito – Bacharelado, ministrado no *Campus* de Marechal Cândido Rondon.

Dados Gerais da IES

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE foi autorizada pela Lei Estadual nº 8.680 de 30 de dezembro de 1987; instituída como Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná pelo Decreto Estadual nº 2.352 de 27 de janeiro de 1988; transformada em autarquia pela Lei Estadual 9.663 de 16 de julho de 1991, funciona com estrutura administrativa *multicampi*, que resultou da congregação de quatro faculdades municipais isoladas, localizadas nas cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon e Toledo. Em 1998, a Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão foi incorporada à UNIOESTE, através da Lei Estadual nº 12.235, de 24 de julho, tornando-se o quinto *campus* universitário. Seu reconhecimento se deu através do Parecer nº 137/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e culminou com a Portaria Ministerial nº 1.784-A, de 23 de dezembro de 1994.



PROCESSO Nº 1489/07

Justificativa

Descreve a UNIOESTE que a justificativa para a existência do curso centra-se na necessidade de formar profissionais qualificados para atender a demanda local e regional.

“Os desafios atuais da sociedade exigem qualificações cada vez mais elevadas, ampliando-se as necessidades educacionais da população. Diante deste cenário, cresce a importância dos cursos de graduação, entendendo-se que a responsabilidade da IES com a formação do cidadão não pode se restringir a preparar o indivíduo para o exercício de uma profissão, como se fosse suficiente integrá-lo ao mundo do trabalho. Essa formação exige o compromisso com a produção de novos conhecimentos e o desenvolvimento da capacidade de adaptar-se a mudanças.

O incremento das novas tecnologias, provocando intensas mutações profissionais, está a requerer uma crescente intelectualização e enriquecimento das atividades produtivas, demandando um aprendizado que envolva o manejo de informações e conhecimentos abstratos e a habilidade de lidar com grupos em atividades integradas.

Daí a importância de se ter um curso de Direito em Marechal Cândido Rondon, e que evidentemente atende a toda uma microrregião.” (cf. fls. 30/31).

Objetivo do Curso

O objetivo do curso de graduação em Direito - Bacharelado, segundo a UNIOESTE, é formar bacharéis em Direito com formação humanística e visão crítica, além daquela propriamente jurídica, em condições de antever mudanças e sugerir normas e modificações corretivas da legislação, capazes de atuar quer na ciência, quer no campo da advocacia, quer no exercício das funções públicas e acrescenta que, para atingir os objetivos pretendidos a IES preocupou-se com a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Histórico e Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Direito – Bacharelado foi criado por meio da Resolução nº 37/2001-COU/UNIOESTE, de 16 de agosto de 2001, face a aprovação da ampliação das vagas do curso no *campus* de Marechal Cândido Rondon, por conta da Resolução nº 7/98-COU/UNIOESTE, de 4 de maio de 1998, de 40 para 120 vagas: **sendo 40 vagas para Marechal Cândido Rondon (implantadas em 2002)**; 40 vagas para Foz do Iguaçu, a serem implantadas em



PROCESSO Nº 1489/07

2002; e, 40 vagas para Francisco Beltrão, a serem implantadas em 2003, de conformidade com o indicativo do CEPE/UNIOESTE, em reunião extraordinária do dia 31 de julho de 2001.

A Lei Estadual nº 13.151, de 18 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.990, de 21 de maio de 2001, autorizou a criação e implantação do **curso de Direito no *campus* de Marechal Cândido Rondon** e Foz do Iguaçu, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

O Decreto Governamental nº 5.722, de 28 de maio de 2002, ratificou o funcionamento do curso em tela, a ser ministrado na UNIOESTE, com 120 vagas anuais, assim distribuídas: 40 vagas para o *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no período matutino; 40 vagas para o *Campus* de Foz do Iguaçu, no período noturno, para o ano de 2002 e 40 vagas para o *Campus* de Francisco Beltrão, no período matutino, para o ano de 2003, todos em regime seriado anual.

O primeiro vestibular para o curso de graduação em Direito ocorreu em 2002, das 40 vagas ofertadas houveram 550 candidatos inscritos, correspondendo a 13,75 candidatos por vaga.

O projeto pedagógico de implantação do curso de Direito da UNIOESTE – *Campus* de Marechal Cândido Rondon, foi aprovado pela Resolução nº 12/2001-CEPE/UNIOESTE, de 20 de março de 2001, com 4.040 (quatro mil e quarenta) horas, cujo currículo havia sido fixado pela Portaria Ministerial nº 1.886/94-MEC, de 30 de novembro de 1994 e revogada pela Resolução MEC nº 9/2004, de 29 de dezembro de 2004.

O projeto pedagógico foi alterado pela Resolução nº 82/2004-CEPE/UNIOESTE, de 18 de maio de 2004, com carga horária de 4.006 (quatro mil e seis) horas, com implantação gradativa a partir do ano de 2004.

A Resolução nº 151/2006-CEPE/UNIOESTE alterou o projeto pedagógico de implantação, ou seja, a Resolução nº 12/2001-CEPE/UNIOESTE, a partir do ano letivo de 2006, para os alunos ingressantes nos anos letivos de 2002 e 2003 – não alterando a carga horária total de 4.040 horas. Tal alteração consistiu na inserção da disciplina do Trabalho de Conclusão de Curso (60 horas) e a redução da carga horária da disciplina de Direito Comercial Internacional de 120 para 60 horas.



PROCESSO Nº 1489/07

A Resolução nº 152/2006-CEPE/UNIOESTE, alterou a Resolução nº 82/2004-CEPE/UNIOESTE, a partir do ano letivo de 2006, para os alunos ingressantes, a partir do ano letivo de 2004 – a carga horária total passa de 4.006 horas para 4.074 horas tendo em vista, a inserção da disciplina do Trabalho de Conclusão de Curso (68 horas) e a alocação da Disciplina Independente do 5º para o 3º ano.

Assim sendo, o curso apresenta, atualmente, as seguintes características:

Curso: graduação em Direito

Modalidade: Bacharelado

Carga horária: 4.040 horas, para ingressantes em 2002 e 2003
4.074 horas, para ingressantes a partir de 2004

Turno de Funcionamento: matutino

Regime de Matrícula: anual (por disciplina)

Número de Vagas Anuais: 40 (quarenta)

Integralização do Curso: mínimo de 5 e, no máximo 8 anos.

Perfil Profissional

Segundo a IES, o curso visa formar um profissional com uma sólida formação geral e humanística, com capacidade de análise e articulação de conceitos e argumentos, de interpretação e valoração dos fenômenos jurídico-sociais, aliada a uma postura reflexiva e visão crítica que fomente a capacidade de trabalho em equipe, favoreça a aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica, além da qualificação para a vida, o trabalho e o desenvolvimento da cidadania.

“...O Curso Jurídico da UNIOESTE visa formar um profissional com:

- conhecimentos sólidos dos elementos e princípios que constituem a experiência jurídica;
- com instrumental para aplicação dos conhecimentos teóricos à realidade prática;
- dotado de uma visão lúcida e crítica, universal e científica, voltada para a realização do Direito;
- apto para, diante das transformações sociais e a realidade nacional, compreender, interpretar e contribuir na criação e na sua justa aplicação.

Nesse sentido, o curso proporcionará condições para que o formando possa, desenvolver o seguinte perfil:

- permanente formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;



PROCESSO Nº 1489/07

- conduta ética associada à responsabilidade social e profissional;
- domínio da gênese, dos fundamentos, da evolução e do conteúdo do ordenamento jurídico vigente;
- consciência dos problemas de seu tempo e de seu espaço.
- capacidade de apreensão, transmissão e produção criativa do Direito a partir da constante pesquisa e investigação;
- capacidade de desenvolver formas judiciais e extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos;
- capacidade de atuação individual, associada e coletiva no processo comunicativo próprio o exercício profissional;
- capacidade para equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as demandas individuais e sociais.” (cf. fls. 35/36)

Estágio Supervisionado

Informa a UNIOESTE que o Estágio Supervisionado do Curso de Direito da UNIOESTE – Campus de Marechal Cândido Rondon é regido pelo Regulamento do Estágio Supervisionado, aprovado pelo Parecer nº 157/2005 – Conselho de Campus, de 12 de dezembro de 2005 e que segue em trâmite nas instâncias superiores, em conformidade com a Resolução nº 106/2003 – CEPE, de 19/08/2003 – que estabelece as diretrizes gerais para os Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação da UNIOESTE.

“(…) O Projeto Político Pedagógico do curso estabelece a carga horária a ser cumprida por esta disciplina e as condições gerais de realização, devendo ser efetuados, como qualquer outra disciplina do curso, de forma regulamentar, os respectivos registros no Diário de Classe.

O Estágio de Prática Jurídica é desenvolvido no Núcleo de Prática Jurídica, é obrigatório e diversificado, visando o treinamento das atividades profissionais de advocacia, Ministério Público, magistratura e demais profissões jurídicas. O Núcleo é destinado à realização de atividades simuladas e reais, nas áreas cível, penal, trabalhista e comercial, com redação de atos jurídicos e profissionais, peças e rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas a órgãos judiciários, resoluções de questões de deontologia e legislação profissional, simulações em fórum experimental, visitas a empresas, além de pesquisas de jurisprudência e análise de autos findos e, ainda, aprendizado sobre técnicas de arbitragem, conciliação e negociações coletivas. O Serviço de Assistência Jurídica visa o atendimento à



PROCESSO Nº 1489/07

comunidade, na propositura e defesa de ações e em consultoria nas atividades jurídicas não forenses.

O Estágio Supervisionado, bem como a confecção da monografia na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, é condição indispensável para a conclusão do curso e obtenção do Grau de Bacharel em Direito, de conformidade com a Legislação em vigor...

As presenças, as orientações e os acompanhamentos devem obedecer aos calendários e as normas gerais da UNIOESTE." (cf. fls. 89/90).

Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Direito, aprovado pelo Parecer nº 076/2006 – Conselho de Campus-CC/UNIOESTE, de 05 de junho de 2006, é atividade curricular obrigatória a ser desenvolvida pelo discente ao longo do 5º ano do curso sob a orientação de um professor do colegiado do curso. Ele consiste em pesquisa individual orientada por professor do Curso de Direito da UNIOESTE e redigida sob forma de monografia, em qualquer área do conhecimento jurídico.

"(...) O desenvolvimento do TCC pelo aluno se justifica na medida em que seus objetivos são:

- propiciar ao aluno contato com a pesquisa científica;
- desenvolver no aluno capacidade de interpretação e redação de temas jurídicos;
- capacitar o aluno para uma análise crítica e profunda da realidade jurídica;
- concretizar o potencial científico, argumentativo e crítico do aluno sobre os vários ramos do conhecimento do direito que lhe foi instrumentalizado ao longo da sua formação nos quatro primeiros anos da graduação.

O TCC é, portanto, uma atividade científica de síntese e integração de conhecimento a ser confeccionado pelo aluno de acordo com os critérios e normas estabelecidas no Regimento do TCC, elaborado e aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito.

Por fim, o Trabalho de Conclusão do Curso é, além de uma obrigatoriedade frente às diretrizes curriculares impostas pelo MEC para os Cursos Jurídicos, o ápice da formação acadêmica e intelectual do bacharel em Direito, capacitando-o para o exercício pleno de sua profissão." (cf. fls. 90/91).



PROCESSO Nº 1489/07

Estrutura Curricular (implantação 2002)¹

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária			
		Semanal			Total
		Teor.	Prát.	Total	Anual
1ª Série					
2419	Língua Portuguesa	120	-	120	
2420	Introdução ao Estudo do Direito	120	-	120	
2421	Sociologia Geral e Jurídica	120	-	120	
2422	Introdução à Filosofia	90	-	90	
2423	Ciência Política e Teoria do Estado	120	-	120	
2424	Introdução à Economia	120	-	120	690
2ª Série					
2425	Direito Constitucional I	120	-	120	
2426	Direito Penal I (Parte Geral)	90	-	90	
2427	Direito Civil I (Parte Geral)	120	-	120	
2428	Teoria do Processo	90	-	90	
2429	Teoria da Argumentação	90	-	90	
2430	Direito Comercial I (Parte Geral e Direito Societário)	120	-	120	
2431	Direito Internacional Público	60	-	60	690
3ª Série					
2432	Direito Constitucional II	120	-	120	
2433	Direito Penal II (Parte Específica)	120	-	120	
2434	Direito Civil II (Obrigações e Contratos)	120	-	120	
2435	Direito Internacional Privado	60	-	60	
2436	Direito Processual Civil I	120	-	120	
2437	Direito Comercial II (Títulos de Créd., Falênc., Conc. e Contr.)	120	-	120	
2438	Metodologia da Pesquisa Jurídica	60	-	60	720
4ª Série					
2439	Direito Processual Civil II	120	-	120	
2440	Direito Administrativo	120	-	120	
2441	Direito Civil III (Coisas)	90	-	90	
2442	Direito do Trabalho e Seguridade Social	120	-	120	
2443	Direito Processual do Trabalho	60	-	60	
2444	Criminologia	60	-	60	
2445	Direito Penal II (Legislação Extravagante)	90	-	90	
2446	Filosofia do Direito	60	-	60	
2447	Estágio de Prática Jurídica I	-	120	120	840

¹ Distribuição anual de disciplina – conforme projeto político pedagógico de implantação do curso, aprovado pela Resolução nº 12/2001-CEPE/UNIOESTE, de 20 de março de 2001.



PROCESSO Nº 1489/07

5ª Série					
2448	Direito Civil IV (Família e Sucessões)	120	-	120	
2449	Direito Agrário e Ambiental	120	-	120	
2450	Direito Financeiro e Tributário	120	-	120	
2451	Deontologia Jurídica	60	-	60	
2452	Direito Processual Administrativo	60	-	60	
2453	Direito Processual Penal	120	-	120	
2454	Direito Comercial Internacional	120	-	120	
2455	Estágio de Prática Jurídica II	-	180	180	900
2456	Atividades Complementares.....	-	-	200	200
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO					4040

Estrutura Curricular (implantação 2006 para os ingressantes em 2002 e 2003)²

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária			
		Semanal			Total
		Teor.	Prát.	Total	Anual
1ª Série					
2419	Língua Portuguesa.....	120	-	120	
2420	Introdução ao Estudo do Direito	120	-	120	
2421	Sociologia Geral e Jurídica	120	-	120	
2422	Introdução à Filosofia.....	90	-	90	
2423	Ciência Política e Teoria do Estado.....	120	-	120	
2424	Introdução à Economia.....	120	-	120	690
2ª Série					
2425	Direito Constitucional I.....	120	-	120	
2426	Direito Penal I (Parte Geral).....	90	-	90	
2427	Direito Civil I (Parte Geral).....	120	-	120	
2428	Teoria do Processo.....	90	-	90	
2429	Teoria da Argumentação.....	90	-	90	
2430	Direito Comercial I (Parte Geral e Direito Societário).....	120	-	120	
2431	Direito Internacional Público	60	-	60	690

² Estrutura curricular – implantação no ano letivo de 2006, para o 4º e 5º ano do curso (alunos ingressantes no segundo semestre do ano de 2002 e 2003, respectivamente), cuja alteração compreende a inserção da disciplina do Trabalho de Conclusão de Curso e a redução da carga horária da disciplina de Direito Comercial Internacional.



PROCESSO Nº 1489/07

3ª Série					
2432	Direito Constitucional II.....	120	-	120	
2433	Direito Penal II (Parte Específica)	120	-	120	
2434	Direito Civil II (Obrigações e Contratos).....	120	-	120	
2435	Direito Internacional Privado.....	60	-	60	
2436	Direito Processual Civil I.....	120	-	120	
2437	Direito Comercial II (Títulos de Créd., Falência., Concordatas. e	120	-	120	
2438	Contr.)	60	-	60	720
	Metodologia da Pesquisa Jurídica				
4ª Série					
2439	Direito Processual Civil II.....	120	-	120	
2440	Direito Administrativo.....	120	-	120	
2441	Direito Civil III (Coisas)	90	-	90	
2442	Direito do Trabalho e Seguridade Social.....	120	-	120	
2443	Direito Processual do Trabalho.....	60	-	60	
2444	Criminologia	60	-	60	
2445	Direito Penal II (Legislação Extravagante)	90	-	90	
2446	Filosofia do Direito	60	-	60	
2447	Estágio de Prática Jurídica I	-	120	120	840
5ª Série					
2448	Direito Civil IV (Família e Sucessões)	120	-	120	
2449	Direito Agrário e Ambiental.....	120	-	120	
2450	Direito Financeiro e Tributário	120	-	120	
2451	Deontologia Jurídica.....	60	-	60	
2452	Direito Processual Administrativo.....	60	-	60	
2453	Direito Processual Penal	120	-	120	
2454	Direito Comercial Internacional	60	-	60	
2455	Estágio de Prática Jurídica II	-	180	180	
	Trabalho de Conclusão de Curso	-	60	60	900
2456	Atividades Complementares.....	-	-	200	200
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO					4040



PROCESSO Nº 1489/07

Estrutura Curricular (implantação 2004)³

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária			
		Semanal			Total
		Teor.	Prát.	Total	Anual
1ª Série					
4223	Língua Portuguesa.....	102		102	
4224	Introdução ao Estudo do Direito	102		102	
4225	Sociologia Geral e Jurídica	68		68	
4226	Introdução à Filosofia.....	68		68	
4227	Economia Política.....	68		68	
4228	Metodologia da Pesquisa Jurídica.....	68		68	
4229	Ciência Política e Teoria do Estado	68		68	
4230	Direito Constitucional I	102		102	646
2ª Série					
4231	Direito Penal I (Parte Geral).....	136		136	
4232	Direito Civil I (Parte Geral).....	136		136	
4233	Teoria do Processo.....	102		102	
4234	Teoria da Argumentação.....	68		68	
4235	Direito Constitucional II.....	102		102	
4236	Direito Comercial I (Parte Geral e Direito Societário).....	68		68	
4237	Direito Internacional Público e Privado	68		68	680
3ª Série					
4238	Direito Penal II (Parte Especial)	136		136	
4239	Direito Civil II (Obrigações e Contratos).....	136		136	
4240	Direito Processual Civil I.....	136		136	
4241	Direito Comercial II e Direito Comercial Internacional.....	102		102	
4242	Direito do Trabalho e Seguridade Social.....	102		102	
4243	Direito Processual Penal I.....	102		102	714
4ª Série					
4244	Direito Penal III	102		102	
4245	Direito Civil III (Coisas)	136		136	
4246	Direito Processual do Trabalho.....	68		68	
4247	Direito Processual Civil II.....	136		136	
4248	Direito Processual Penal II	102		102	
4249	Estágio de Prática Jurídica I		102	102	
4250	Direito Administrativo.....	136		136	
4251	Filosofia do Direito	68		68	850

³ Conforme Projeto Político Pedagógico, aprovado pela Resolução nº 82/2004 – CEPE/UNIOESTE, de 18 de maio de 2004.



PROCESSO Nº 1489/07

	5ª Série				
4252	Direito Civil IV (Família e Sucessões)	136	-	136	
4253	Direito Agrário e Ambiental.....	68	-	68	
4254	Direito Financeiro e Tributário	136	-	136	
4255	Criminologia	68	-	68	
4256	Deontologia Jurídica.....	68	-	68	
4257	Direito Processual Administrativo.....	102	-	102	
4258	Estágio de Prática Jurídica II	-	270	270	848
3038	De formação independente	68	-	68	68
2456	Atividades Complementares.....	-	-	200	200
	TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO				4006

Estrutura Curricular (implantação 2006 para os ingressantes A partir de 2004)⁴

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária			
		Semanal			Total
		Teor.	Prát.	Total	Anual
	1ª Série				
4223	Língua Portuguesa.....	102	-	102	
4224	Introdução ao Estudo do Direito	102	-	102	
4225	Sociologia Geral e Jurídica	68	-	68	
4226	Introdução à Filosofia.....	68	-	68	
4227	Economia Política.....	68	-	68	
4228	Metodologia da Pesquisa Jurídica.....	68	-	68	
4229	Ciência Política e Teoria do Estado	68	-	68	
4230	Direito Constitucional I	102	-	102	646
	2ª Série				
4231	Direito Penal I (Parte Geral).....	136	-	136	
4232	Direito Civil I (Parte Geral).....	136	-	136	
4233	Teoria do Processo.....	102	-	102	
4234	Teoria da Argumentação.....	68	-	68	
4235	Direito Constitucional II.....	102	-	102	
4236	Direito Comercial I (Parte Geral e Direito Societário).....	68	-	68	
4237	Direito Internacional Público e Privado	68	-	68	680

⁴ Implantação a partir do segundo semestre do ano de 2006, cuja alteração compreende a inserção da disciplina do Trabalho de Conclusão de Curso e a alocação da Disciplina Independente do 5º para o 3º ano.



PROCESSO Nº 1489/07

3ª Série				
4238	Direito Penal II (Parte Especial)	136	-	136
4239	Direito Civil II (Obrigações e Contratos).....	136	-	136
4240	Direito Processual Civil I.....	136	-	136
4241	Direito Comercial II e Direito Comercial Internacional.....	102	-	102
4242	Direito do Trabalho e Seguridade Social.....	102	-	102
4243	Direito Processual Penal I.....	102	-	102
				714
4ª Série				
4244	Direito Penal III	102	-	102
4245	Direito Civil III (Coisas)	136	-	136
4246	Direito Processual do Trabalho.....	68	-	68
4247	Direito Processual Civil II.....	136	-	136
4248	Direito Processual Penal II	102	-	102
4249	Estágio de Prática Jurídica I	-	102	102
4250	Direito Administrativo.....	136	-	136
4251	Filosofia do Direito	68	-	68
				850
5ª Série				
4252	Direito Civil IV (Família e Sucessões)	136	-	136
4253	Direito Agrário e Ambiental.....	68	-	68
4254	Direito Financeiro e Tributário	136	-	136
4255	Criminologia	68	-	68
4256	Deontologia Jurídica.....	68	-	68
4257	Direito Processual Administrativo.....	102	-	102
4258	Estágio de Prática Jurídica II	-	270	270
	Trabalho de Conclusão de Curso	-	68	68
				916
3038	De formação independente	68	-	68
2456	Atividades Complementares.....	-	-	200
				200
	TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO			4074

Relação candidato/vaga nos últimos Vestibulares

Ano	Vagas Ofertadas	Inscritos Vestibular	Candidatos por vaga	Concluintes
2002	40	550	13,75	-
2003	40	341	8,45	-
2004	40	448	11,2	-
2005	40	326	8,15	-
2006	40	319	7,97	-

FONTE: Secretaria Acadêmica da UNIOESTE – Campus de Marechal Cândido Rondon.



PROCESSO Nº 1489/07

Quadro de Docentes

O corpo docente é constituído por 15 professores, destes, 11 efetivos (3 doutores e 8 mestres) e 4 colaboradores (2 mestres, 1 especialista e 1 graduado, conforme quadro disposto no Anexo I.

Coordenação do Curso

O curso de graduação em Direito – Bacharelado é coordenado pelo Professor Roberto Kalil Nassar, Mestre em Direito, ano 2005, Instituição: Universidade Paranaense - UNIPAR, com mandato de 1º de abril de 2006 a 31 de março 2008.

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI constituiu Comissão Verificadora tendo como Perita, a **Professora Doutora Katya Kozicki**, Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e Professora Adjunta da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná – UFPR.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco* e após, a Perita emitiu Relatório (fls. 450/472) de onde extraímos as seguintes considerações:

Estrutura Curricular

“(…) percebe-se que houve a implantação de uma grade (sic) curricular para o início do curso. Em seguida, houve uma alteração do currículo em 2004. Em 2006 o currículo foi novamente alterado – esta alteração possui duas divisões, uma a ser aplicada sobre a estrutura curricular de 2002 e a outra a ser aplicada sobre a estrutura curricular alterada em 2004. Na distribuição anual das disciplinas correspondente às alterações das grades (sic) curriculares realizadas em 2004 e depois em 2006 (e implantada para os ingressantes em 2004) verifica-se um sério problema, qual seja, a oferta simultânea, no primeiro período do curso, das disciplinas de Ciência Política e Teoria do Estado e Direito Constitucional I – uma vez que os conteúdos desta última pressupõe o conhecimento prévio dos conteúdos daquela.



PROCESSO Nº 1489/07

A seguir, a última alteração da estrutura curricular, proposta para atender aos requisitos da Resolução nº 9/2004, da Câmara de Educação Superior/MEC (sic), a qual institui as diretrizes nacionais curriculares do curso de Direito. Desde já, deve ser ressaltado que não aparece nos conteúdos propostos a menção a Antropologia – motivo pelo qual esta deve ser adequada antes de entrar em vigor em agosto/2007, de maneira a contemplar tais conteúdos. Outrossim, a grade curricular (sic) também deve ser alterada no sentido de deslocar a disciplina Direito Constitucional I do 1º período para o 2º período – uma vez que não é adequado a oferta simultânea desta disciplina Ciência Política e Teoria do Direito (este erro já ocorreu no passado e pode agora ser solucionado, a partir da implantação da nova grade (sic)).

Biblioteca

“O *campus* de Marechal Cândido Rondon conta com uma Biblioteca centralizada para todos os seus cursos. Neste setor, verificamos a existência de 6804 títulos da área jurídica e afins (Economia, Sociologia, Política, Gramática, Filosofia e Metodologia), com 10820.

Em nossa avaliação, embora razoável, quantitativamente falando, a biblioteca deixa a desejar no aspecto qualitativo, em decorrência da pequena renovação do acervo. Destaque-se que o acervo é de boa qualidade no tocante às chamadas disciplinas propedêuticas, mas bastante desatualizado no tocante às disciplinas dogmáticas.

Por outro lado, existe uma boa quantidade de assinaturas de periódicos na área doutrinária e também jurisprudencial.

No entanto, entendemos que esta questão está no âmbito das externalidades, eis que a falta de aquisição de material ocorre, segundo as informações obtidas, da inexistência de verba própria para esse mister. Foi informado à perita que já existe uma Emenda Parlamentar aprovada – no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – e aguardando liberação para a melhora do acervo da biblioteca. A rápida liberação desta quantia poderia, sem dúvida, tornar o acervo mais adequado às necessidades do corpo discente e docente.

(...) podemos anotar que:

- a) há acessibilidade dos volumes das outras bibliotecas dos demais *campi* que formam a Unioeste. O acervo precisa, com urgência, ser atualizado – principalmente na parte que atende às chamadas disciplinas dogmáticas;
- b) os alunos, a pedido dos professores, vêm fazendo trabalho de recolhimento de doações de livros jurídicos, o qual está tendo bons frutos;
- c) as instalações físicas são adequadas ao atual momento do curso e já está em fase adiantada de construção um novo prédio-sede para a biblioteca, o qual atenderá a comunidade acadêmica e a comunidade em geral de forma ainda mais satisfatória.”



PROCESSO Nº 1489/07

Laboratório de Informática

“O laboratório de informática é outro meio de atingir aos fins da Instituição, já que não é possível, nos presentes dias, promover o ensino do Direito sem essa ferramenta.

Neste sentido, verificamos a existência de dois laboratórios de informática no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, cada um com 20 terminais e outro laboratório geral, também com 20 terminais, no campus de Marechal Cândido Rondon. Acredita-se que estes são suficientes para atender à demanda dos alunos.”

Cumprimento do Currículo

“(…) destacamos que, além de termos verificado as cadernetas de acompanhamento de classe, onde são anotadas as ocorrências diárias, bem como o conteúdo das aulas, constatamos em entrevistas com os professores e com os alunos que os conteúdos programáticos vêm sendo integralmente cumpridos. Nas exceções que foram informadas pelos alunos (quanto ao não cumprimento dos conteúdos programáticos no período devido), foi informado que os mesmos foram satisfatoriamente ministrados nos períodos seguintes.”

Núcleo de Prática Jurídica

“O Núcleo de Prática Jurídica encontra-se em funcionamento e com instalações razoavelmente adequadas para a realização das suas atividades (neste sentido recomenda-se, apenas, no espaço de atendimento destinado à comunidade que seja feita a individualização dos espaços de atendimento aos usuários, de maneira a garantir a privacidade destes). O núcleo foi instalado naquilo que a instituição chamou de Complexo Jurídico, composto por uma sala para a realização de audiências simuladas, um auditório utilizado para a realização de júris reais e simulados, uma sala destinada à secretaria e reunião dos professores, uma sala de arquivo.

(…)

existe ainda, no chamado Complexo Jurídico, espaço próprio reservado ao Projeto Pro-Egresso, onde é realizado atendimento de egressos do sistema prisional e também de pessoas sentenciadas ao cumprimento de penas alternativas – nos dois casos os estagiários do programa realizam a inserção e reinserção destes na comunidade...”

Reunião com Alunos

“Em reunião realizada com os alunos e também em algumas rápidas entrevistas, pudemos constatar que:

- os professores incentivam a pesquisa;
- através da pesquisa de campo os alunos têm vínculo com a sociedade;



PROCESSO Nº 1489/07

- apesar de não terem tido professores em algumas disciplinas durante vários períodos, após as contratações os ingressantes recuperavam o calendário;
- há satisfação com o curso, com o nível dos professores e com o conteúdo programático recebido.

Reunião com Professores

“Das reuniões realizadas com os docentes, pudemos perceber que:

- mostram desejo de manutenção de vínculo com a Instituição;
- são compromissadas com a Instituição Pública;
- não participaram da criação do projeto político pedagógico do curso mas participam agora das alterações curriculares, bem como da definição do ementário das disciplinas e indicações bibliográficas para as mesmas.”

Indicações

“Diante de todas as verificações, são nossas indicações que:

- a) seja reduzida a utilização do expediente de aulas geminadas;
- b) seja alterada a grade curricular a ser implementada a partir de agosto de 2007, no sentido de incluir conteúdos de antropologia e também seja alterada a distribuição anual das disciplinas com o deslocamento da disciplina Direito Constitucional I para o 2º período, tendo em vista não ser conveniente que a mesma seja ministrada concomitantemente com a disciplina Ciência Política e Teoria do Estado;
- c) o acervo da biblioteca deve ser atualizado, principalmente no tocante à parte que atende às disciplinas dogmáticas.”

Conclusão

“Conclusivamente, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Direito da Unioeste/Marechal Cândido Rondon.”

Pronunciamento da UNIOESTE sobre o Relatório da Comissão Verificadora

Pelo ofício nº 416/2007-GRE/UNIOESTE, de 6 de junho de 2007, o Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Oeste – UNIOESTE firma o seguinte compromisso:

“Considerando a análise, realizada por esta Instituição, do relatório da Profª Dra. Katya Kozicki – Perita no Processo de **Reconhecimento do Curso de Direito – da UNIOESTE – Campus Marechal Cândido Rondon**, protocolizado sob nº **8.761.617-7**, de 22 de setembro de 2006, informamos (...) com relação às indicações apontadas pela Profª Dra. Katya, esta Instituição **se compromete a realizar as adequações necessárias referentes aos itens a, b e c do relatório, para o bom andamento do curso em questão...**” (cf. fl. 473) (grifos nossos)



PROCESSO Nº 1489/07

Projetos de Pesquisa e Extensão

A seguir, A UNIOESTE, relaciona os projetos de Pesquisa e de Extensão de docentes do curso de Direito, nos últimos 4 (quatro) anos e que versam sobre a área jurídica.

Pesquisa:

Docente	Título	Situação
Ataídes Kist	Imputabilidade Penal do Menor	Encerrado
Ataídes Kist	Código Penal Brasileiro – Parte Especial – Art. 121 a 361	Em andamento
Roberto Kalil Nassar	O Valor da Prova Ilícita em Matéria Criminal	Encerrado
Sérgio Rodrigo Martinez	Direito e Cidadania: o ensino construindo responsabilidade social	Em andamento

FONTE: CCSA – Centro de Ciências Sociais Aplicadas – UNIOESTE - Campus de Marechal Cândido Rondon.

Extensão:

Docente	Título	Situação
Ataídes Kist	Atendimento Jurídico a Acadêmicos e Servidores Públicos da Unioeste	Encerrado
Ataídes Kist	Temas Controvertidos do Direito Penal	Em andamento
Claírton Mário Spinassi	Júri Simulado – A Menoridade Penal	Encerrado
Claírton Mário Spinassi	Juizados Especiais – Cíveis e Criminais	Encerrado
Edison Luiz Leismann Ataídes Kist Claírton Mário Spinassi	Educação Fiscal	Encerrado
Roberto Kalil Nassar	Projeto de Orientação e Assistência Jurídica aos Servidores Técnico-Administrativos da Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon	Em andamento
Roberto Kalil Nassar Claírton Mário Spinassi Roseli Silma Scheffel	Produção e Difusão de Comunicação Escrita – Jornal produzido pelo curso de Direito	Em andamento
Sérgio Rodrigo Martinez	Central da Cidadania: construindo direitos e deveres no ensino superior	Em andamento

FONTE: CCSA – Centro de Ciências Sociais Aplicadas – UNIOESTE - Campus de Marechal Cândido Rondon.



PROCESSO Nº 1489/07

II - VOTO DA RELATORA

Com base na análise do processo, considerando as apreciações e conclusões do Perito e no comprometimento da IES nas indicações constantes no Relatório da Comissão Verificadora, somos pelo **reconhecimento** pelo prazo de 5 anos (cf. art. 31 da Deliberação nº 1/05-CEE/PR) **do curso de graduação em Direito - Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE**, mantida pelo Governo do Estado do Paraná e ministrado no **Campus de Marechal Cândido Rondon**, funcionamento no período matutino, regime de matrícula anual (matrícula por disciplina), 40 vagas anuais, integralização no mínimo 5 e, no máximo 8 anos e seguintes carga horária:

- a) 4.040 (quatro mil e quarenta) horas para os alunos ingressantes no curso nos anos de 2002 e 2003 (cf. Resolução nº 151/2006-CEPE/UNIOESTE);
- b) 4.074 (quatro mil e setenta e quatro) horas para os alunos ingressantes no curso a partir do ano de 2004 (cf. Resolução nº 152/2006-CEPE/UNIOESTE).

Devem a SETI e a UNIOESTE envidar esforços e atender as recomendações do perito inerentes à Biblioteca e Laboratórios, devendo encaminhar relatório de aquisição de acervo bibliográfico e equipamentos a este Conselho, no prazo de 180 dias a partir da publicação deste.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1489/07

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 14 de junho de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 15 de junho de 2007.



PROCESSO Nº 1489/07

Anexo I

DOCENTES DO CURSO DE DIREITO – Campus de Marechal Cândido Rondon da Uniãoeste

DOCENTES EFETIVOS

Nome do Docente	TITULAÇÃO (última titulação concluída, ano e instituição)	Área de conhecimento	RT	Disciplinas ministradas
Ataídes Kist	Mestre em Direito (1998/UEM)	Direito	40	Direito Penal I Direito Penal II Direito Penal II (Legislação Extravagante)
Claírton Mário Spinassi	Mestre em Direito (2004/UNIPAR)	Direito	40	Direito Processual Penal Estágio de Prática Jurídica II
Daniele Comin Martins	Mestre em Direito (2003/UFSC)	Direito	40	Criminologia Trabalho de Conclusão de Curso Introdução ao Estudo do Direito Metodologia da Pesquisa Jurídica Direito do Trabalho e Seguridade Social
Edison Luiz Leismann	Doutor em Economia (2002/UFV)	Economia	40	Economia Política
Eduardo Luiz Bussatta	Mestre em Direito (2004/UEL)	Direito	40	Direito Agrário e Ambiental Filosofia do Direito
José Carlos dos Santos	Doutor em História (2002/UFPR)	História	40	Introdução à Filosofia Ciência Política e Teoria do Estado
Ricardo Canan	Mestre em Direito (2001/UNIPAR)	Direito	40	Direito Civil IV (Família e Sucessões) Direito Processual Civil II Teoria do Processo
Roberto Kalil Nassar	Mestre em Direito (2005/UNIPAR)	Direito	40	Direito do Trabalho e Seguridade Social Direito Processual do Trabalho Estágio de Prática Jurídica I



PROCESSO Nº 1489/07

Roseli Silma Scheffel	Mestre em Direito (1996/PUC-São Paulo)	Direito	40	Direito Financeiro e Tributário Direito Constitucional I Direito Constitucional II Teoria da Argumentação Estágio de Prática Jurídica II
Sérgio Rodrigo Martinez	Doutor em Direito (2003/UFPR)	Direito	40	Direito Civil I Direito Civil II Deontologia Jurídica
Sérgio Tadeu Covre Martinez	Mestre em Direito (2003/UNIPAR)	Direito	40	Direito Administrativo Direito Processual Administrativo Estágio de Prática Jurídica I

DOCENTES COLABORADORES

Nome do Docente	TITULAÇÃO (última titulação concluída e a instituição)	Área de conhecimento	RT	Disciplinas ministradas
Clóvis Lothar Bremer	Especialista em Direito (2005/UNIVEL)	Direito	40	Direito Civil III (Coisas) Direito Processual Civil I Direito Comercial I (Parte Geral e Direito Societário)
Márcia Regina Ristow	Mestre em História (2002/UFF)	História	24	Sociologia Geral e Jurídica
Mirian Schröder	Mestre em Linguagem (2003/UEL)	Linguagem	24	Língua Portuguesa
Wagner Machiavelli	Graduação em Direito (2005/UNIPAR)	Direito	40	Direito Internacional Público e Privado Direito Processual Penal I Direito Comercial Internacional Direito Comercial II e Direito Comercial Internacional